



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

A Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, prevista para realizar-se aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, ocorreu apenas com o julgamento dos processos incluídos na pauta do plenário virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão e a participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Evandro Pereira Valadão Lopes. O julgamento dos demais processos, por determinação do Excelentíssimo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Presidente, foi adiado para a Vigésima Nona Sessão Ordinária, a realizar-se em vinte de novembro, às nove horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias treze e quatorze de novembro de dois mil e dezenove no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Processo: AIRR-762-25.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Dra. Maria Luzia Alves Araújo, Advogado: Dr. Leonardo Sobral Santos, Advogado: Dr. Luís Felipe Sousa Moraes, Advogado: Dr. Victor Augusto Soares Freire, Agravado(s): LUCILÂNDIA FURTADO DA CRUZ, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: AIRR-340-02.2015.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Lúcia Menezes Gadotti, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): EDUARDO BARROS SOBRAL, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. José Hilton Silveira de Lucena, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: AIRR-840-03.2015.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s) e Agravado(s): JULIANA CABRAL PAGLIARI, Advogada: Dra. Sinara Zornitta, Agravante(s) e Agravado(s): BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA. Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: AIRR-824-78.2016.5.10.0103 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BRF S.A. Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Agravado(s): SANTIAGO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. João Batista de Almeida, Agravado(s): TRANSPORTADORA TRANSPINA LTDA.-ME, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-706-96.2010.5.05.0024 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Geraldo Henrique Franco de Souza, Recorrido(s): MULTIPAG TI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Dr. Isabel Santos Castro, Recorrido(s): DARLÃ CORREIA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Maria Marcondes César, Recorrido(s): BANCO POPULAR DO BRASIL S.A. Advogada: Dra. Priscila Coutinho Santana Menezes, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-823-84.2011.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A. Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Carine Murta Nagem Cabral, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Advogado: Dr. Tulio Mota Alvarenga, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-959-25.2011.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): ATENTO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Recorrido(s): EDVAN BELETABLE GOMES SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Trabalho; **Processo: RR-996-04.2012.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Dr. Tasso Batalha Barroca, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Alessandro Gasparine, Recorrido(s): VALTER FERREIRA ALVES, Advogada: Dra. Francis Lurdes Guimaraes do Prado, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-210175-09.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA. Advogado: Dr. Johnatan Christian Molitor, Advogada: Dra. Tatiana de Moraes Hollanda, Recorrido(s): ANA MARIA BARBOSA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Joathan Robério da Silva, Recorrido(s): CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. Germanna Gabriella Amorim Ferreira, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-1750-79.2014.5.03.0182 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Advogado: Dr. Rafael Beda Gualda, Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Recorrido(s): VANDERLUCIA IVONE DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Valdilene de Jesus da Silva, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Débora Couto Cançado Santos, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-10345-29.2014.5.15.0119 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): TRIMTEC LTDA, Advogado: Dr. José Francisco Feres, Advogado: Dr. Fabiana Bizetto, Recorrido(s): THIAGO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Osmar Carvalho de Oliveira, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-157-42.2015.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): PATRICIA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

MACHADO FERREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Hamilton Cáceres Pessini, Recorrido(s): TECIDOS DONA FRANCISCA LTDA. Advogada: Dra. Viviane de Andrade Dias da Costa, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-867-70.2015.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Bárbara Eberle, Recorrido(s): GENESIO RABONI, Advogada: Dra. Denise Martins Agostini, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-11649-57.2015.5.18.0018 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Dr. Luiz Henrique Sousa de Carvalho, Procurador: Dr. Bernardo Mafía Vieira, Recorrido(s): INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. João Paulo Brzezinski da Cunha, Recorrido(s): THIAGO DIAS DE LIRA, Advogada: Dra. Fernanda Escher de Oliveira Ximenes, Recorrido(s): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Advogada: Dra. Sara França Eugênia, Recorrido(s): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH, Advogado: Dr. Laiane Ataíde de Camargo, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-182-10.2016.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): DIOGENES BOMFIM LIMA, Advogado: Dr. Diogo Olímpio Libório Gomes Martins, Recorrido(s): PROGAS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Advogado: Dr. André Kruschewsky Lima, Advogado: Dr. Nyanne Vinnie Novais Britto, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-1043-08.2016.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): CARINA VERÔNICA DA SILVA BELO, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Advogado: Dr. Arthur Coelho Sperb, Recorrido(s): LIQ CORP S.A.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ITAU UNIBANCO S.A. Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): BANCO ITAUCARD S.A. Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-1112-74.2016.5.17.0121 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): SINDMOMMES-SINDICATO DOS MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO, Advogado: Dr. Paulo Severino de Freitas, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Procurador: Dr. Lorenzo Hoffmam, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-21362-24.2016.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): BANCO ITAUCARD S.A. Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Recorrido(s): KATIANE DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. Gelson dos Reis, Recorrido(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Recorrido(s): ALLIS SOLUÇÕES EM TRADE E PESSOAS LTDA. Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-24570-97.2016.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ENERGISA MATO GROSSO DO SUL-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Recorrido(s): KLEBER LOPES SOUZA, Advogada: Dra. Patrícia Monique Silva de Almeida, Recorrido(s): JF SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Advogado: Dr. Gustavo Sampaio Neves, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-1002070-04.2016.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Juliana Maria Della Pellicani, Recorrido(s): ANTÔNIO PORFIRIO DE SOUSA NETO, Advogado: Dr. Felisberto de Almeida Ledesma, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-3169-46.2017.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): JÉSSICA ROMÕA DA SILVA, Advogada: Dra. Regiane Evangelista dos Santos de Moura, Recorrido(s): GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA.-EPP, Advogado: Dr. Raphael Duarte da Silva, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-10774-61.2017.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): DIRCEU FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA/SP, Procuradora: Dra. Ana Teresa Guazzelli Beltrami da Fonseca, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-130-74.2018.5.08.0207 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): MADSON SARGES RODRIGUES, Advogado: Dr. Leandro Abdon Bezerra, Recorrido(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, Advogada: Dra. Maria Luzileide Santos de Moraes, Advogado: Dr. Darlan Correia Farias, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-57-67.2011.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Igor Barros Penalva, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTO PEÇAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA E DE EMPRESAS DE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE CAMAÇARI E OUTROS, Advogado: Dr. Ranieri Lima Resende, Agravado(s): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA. Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-77-27.2013.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CCB BRASIL S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Rosângela Khater, Advogado: Dr. Paulo Henrique Zaninelli Simm, Advogada: Dra. Leticia Daniele Simm, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS GERVÁSIO, Advogado: Dr. Mário Sérgio Dias Xavier, Agravado(s): COMAVES-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Dr. Rogério Casagrande Muniz, Agravado(s): DIPLOMATA S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Sandro Luiz Werlang, Agravado(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, Agravado(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, Agravado(s): KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): JORNAL HOJE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): PAPER MÍDIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): WEST SIDE SHOPPING CENTER LTDA. Agravado(s): JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, Agravado(s): CLARICE ROMAN, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-1204-87.2013.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): LIQ CORP S.A. Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FRANCIS JOSEPH MENDONÇA ECKMANN, Advogado: Dr. Leonardo Camello de Barros, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-2062-62.2013.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s): NILZA ALVES CABRAL, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-3199-33.2013.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIAO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Dr. Juliano Zamboni, Procurador: Dr. Márcio Otávio Lucas Padula, Agravado(s): HÉLIO BUENO DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Cláudia Costa Valadares Moraes, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Procuradora: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-11290-17.2013.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SUPERFLOW ENGENHARIA DE MEDIÇÃO LTDA. Advogado: Dr. Luciano Barros Rodrigues Gago, Agravado(s): TATIANE SILVA ARAÚJO, Advogada: Dra. Juliana Pinhas Couto, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-11702-75.2013.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Procurador: Dr. Bernardo Vassalle de Castro, Procuradora: Dra. Lúcia Helena Melato Cordoval, Agravado(s): APARECIDA ANTÔNIA FABIANA DA SILVA, Advogado: Dr. Patrícia Parreira Palhares Zucheratte, Advogado: Dr. Baltazar Wagner Lucas, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO RIACHO, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-265-42.2014.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JOÃO CARLOS JUNKES, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-601-31.2014.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Carlos Eduardo Rangel Xavier, Procurador: Dr. Paulo da Gama-Rosa Cardoso Filho, Agravado(s): ELCIO RENATO SANTANA DA SILVA, Advogado: Dr. Gleidel Barbosa Leite Júnior, Agravado(s): JOYCE KHURY, Advogado: Dr. Gabriel Marcondes Karan, Agravado(s): CARTÓRIO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FALÊNCIAS E CONCORDATAS, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-1783-95.2014.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Maura Virginia Borba Silvestre, Agravado(s): VIVIAN ROMERIA MARQUES BRASIL LEAL DOS SANTOS, Advogada: Dra. Lygia Maria Wanderley de Siqueira Gil Rodrigues, Advogado: Dr. João Gabriel Gil Rodrigues, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-10928-14.2014.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procuradora: Dra. Isabela Coelho Baptista, Agravado(s): VANDERLETE CASTRO PEREIRA BARBOSA, Advogada: Dra. Luzinete Maria Gomes, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Dr. Luiz Eduardo do Nascimento Loyola, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CUSTUS LEGIS), Procuradora: Dra. Eliane Araque dos Santos, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-ARR-21780-82.2014.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO SAFRA S A, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Gunnar Zibetti Fagundes, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-1000807-75.2014.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Advogada: Dra. Sueny Andréa Oda, Agravado(s): SEBASTIAO JOSÉ DE FREITAS, Advogado: Dr. Reynaldo Torres Júnior, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-683-48.2015.5.23.0001 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO-SEEB-MT, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Dariel Elias de Souza, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-942-11.2015.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): VITALMED-SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA. Advogada: Dra. Maria de Fátima Costa Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo Júlio Costa Oliveira, Agravado(s): CLÁUDIO SILVA BITTENCOURT, Advogado: Dr. Hudson Araújo Resedá, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-ARR-1862-58.2015.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PAULO ROBERTO MIRANDA DE GOUVEIA, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. João Batista Muylaert de Araújo Júnior, Advogado: Dr. Hughes Coelho da Silva, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-1907-08.2015.5.08.0205 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Davi Machado Evangelista, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): ALESSANDRO DOS PASSOS RAMOS, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogada: Dra. Alana e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO MESSIAS GONÇALVES DA SILVA, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-10809-14.2015.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO-CESP, Advogado: Dr. Washington José Antônio Fialho Paulo, Advogado: Dr. Mauro Mitsuru Nakamura, Agravado(s): OTÁVIO DA SILVA GONÇALVES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Morbeck de Andrade e Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos Morbeck de Andrade e Silva Filho, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-11993-75.2015.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ELVIS GONÇALVES BASTOS, Advogado: Dr. Gustavo Pinheiro Ribeiro, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo:**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Ag-AIRR-20054-51.2015.5.04.0025 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Carlos Inácio Prates, Procuradora: Dra. Liége Varallo Dalpiaz, Agravado(s): MAURA CRISTINA DALPIZZOL, Advogada: Dra. Caroline Borges de Barros, Advogada: Dra. Amanda Salvini Dallagnol, Advogada: Dra. Camila Santos da Silva Floriano, Agravado(s): ADVENTURE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES COORPORATIVAS LTDA. Advogada: Dra. Márcia Cristina dos Santos Silva, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dra. Eliane Araque dos Santos, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-RR-21608-69.2015.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MONICA ARAÚJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Berger Duarte, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procuradora: Dra. Ana Maria Dal Moro Maito, Agravado(s): EQUIPE-COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA. Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-86-03.2016.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA. Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Daniel Muniz da Silva, Agravado(s): ILDEFONSO DE JESUS, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA. Advogado: Dr. Miriam Aparecida Nascimento Costa Lopes, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA. Advogado: Dr. Evandro Cesar Fernandes, Agravado(s): ITN TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Renata Fernandes Malaquias Galo, Agravado(s): IRMÃOS TEIXEIRA NIQUINI DIS BEBIDAS LTDA, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-1162-31.2016.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): JORGE AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rogério Rocha, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Rafael Santana e Silva, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-10682-35.2016.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, Advogada: Dra. Telma Aparecida Rostelato, Agravado(s): MARIA LUIZA DE FREITAS, Advogado: Dr. Rafael Ferreira Rodrigues Dell Anhol, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-10831-06.2016.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ALANNA DOS SANTOS JARDIM, Advogado: Dr. Thiago Bulhões Vianna de Cerqueira Leite, Advogado: Dr. Vinicius Muniz Ribeiro, Agravado(s): GRACIELE DE PAULA TEIXEIRA GERLACH, Advogado: Dr. Wagner Felipe Macedo Vilaça, Advogada: Dra. Amanda Stephanie Barros Vasconcelos, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-11700-88.2016.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARBOSA, Procurador: Dr. Ednilson Modesto de Oliveira, Agravado(s): IVONETE ELIAS DA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Antônio Callejon Casari, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-ARR-20250-39.2016.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FREIOS CONTROIL LTDA. Advogada: Dra. Erenita Pereira Nunes, Agravado(s): MIGUEL GIOVANI VIEIRA, Advogado: Dr. José Augusto Theisen Schneider, Advogada: Dra. Eliane Tonello, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-RR-74-60.2017.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JEFFERSON ADRIANO SANTOS LISBOA, Advogado: Dr.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Douglas de Santana Figueiredo, Advogada: Dra. Denise Vieira do Couto Santana Figueiredo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Advogada: Dra. Daiany Soares Vasconcelos, Advogado: Dr. Flávio Aguiar Barreto, Agravado(s): ACF EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Advogado: Dr. Luiz de Moura Bastos Neto, Advogada: Dra. Fernanda Salinas Di Giácomo, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-391-52.2017.5.07.0029 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, Procurador: Dr. Carlos Celso Castro Monteiro, Agravado(s): EDILCE ALTINA DE LIMA, Advogado: Dr. João Alves de Sousa Filho, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-467-76.2017.5.07.0029 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, Procurador: Dr. Carlos Celso Castro Monteiro, Agravado(s): MARIA APARECIDA ARAÚJO LIMA, Advogado: Dr. João Alves de Sousa Filho, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-634-14.2017.5.08.0208 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Luiz Carlos Starling Peixoto, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): ANTÔNIA DOS SANTOS NASCIMENTO, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Agravado(s): UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO-UDE, Advogada: Dra. Nayane Vieira Monteiro, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-848-08.2017.5.08.0207 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARCELO SILVA DE SA, Advogado: Dr. Lucivaldo da Silva Costa, Agravado(s): BANCO DO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

BRASIL S.A. Advogada: Dra. Michelle Leite Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-10256-83.2017.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARBOSA, Procurador: Dr. Ednilson Modesto de Oliveira, Agravado(s): VANDERLEIA FIRMINO BENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Valdeir Francisco de Lima, Advogado: Dr. José Antônio Callejon Casari, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: ARR-666-17.2011.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s) e Recorrente(s): ESPÓLIO de NELSON MARINHO, Advogado: Dr. Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s) e Recorrido(s): SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. Fábio Chong de Lima, Agravado(s) e Recorrido(s): GLOBAL PETROPROJECTS SERVICES AG, Advogada: Dra. Hannah da Costa Hexsel Ribeiro, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Moraes Rego Migliora, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: ARR-473-75.2013.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s) e Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s) e Recorrido(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Tavares da Paixão, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: ED-Ag-AIRR-3842000-86.2008.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: REINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. André Ricardo Lopes da Silva, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonça, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Jorge Francisco Fagundes D'Ávila, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: ED-Ag-RR-10360-05.2014.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, Advogado: Dr. Daniel Duque Marques dos Reis, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Embargado(a): LUIZ OTAVIO DUARTE FERREIRA, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: ED-RR-11773-72.2015.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ROSANGELA GUERRA CUNHA, Advogada: Dra. Gerson Luiz Graboski de Lima, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Márcio Elias Barbosa, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-45-36.2012.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello, Recorrido(s): GERALDO RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcos Campos Dias Payão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para o processamento e julgamento do feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum. **Processo: Ag-ARR-76-60.2016.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ALEXANDRE ALVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapíccola Sampaio, Agravado(s): EMPRESA DE TRANSPORTE ATLAS LTDA. Advogado: Dr. Arnaldo Gaspar Eid, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ED-ARR-104-97.2011.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Embargado(a): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): LUIZ VANTE, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-ARR-123-20.2015.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA E OUTRA, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Dr. Leonardo Santos Bomediano Nogueira, Advogado: Dr. André Henrique Mauad, Advogado: Dr. Fernanda Carla Henrique Busetti, Agravado(s): SUELI FAVORETO WENTZ, Advogado: Dr. Fernando Foganhole da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Fernanda Andreazza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR-129-46.2013.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CARLOS AIRTON SCHITTER, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Clarissa Cigana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a reatuação do feito. Obs.: O recurso de revista será julgado na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente ao término do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta certidão (RITST, art. 256 c/c art. 122). **Processo: Ag-ED-RR-181-48.2016.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MERCIA MIGUEL DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula Gouveia Leite Fernandes, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB, Procurador: Dr. Raimundo de Almeida Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO, Advogada: Dra. Maria Verônica Luna Freire Guerra, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: RR-139-57.2012.5.23.0036 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): RINO DE JESUS PANSIERE, Advogado: Dr. Rui Carlos Diolindo de Farias, Recorrido(s): ARAUCO DO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 514, II, do CPC/1973, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice da ausência de impugnação, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que aprecie o recurso ordinário do reclamante, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas suscitados no recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR-343-29.2012.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FLAVIO DA SILVA LEITE, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Rodrigo de Nardi Aranha, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: ED-Ag-AIRR-174-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

98.2015.5.09.0004 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL E OUTRAS, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Advogada: Dra. Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Advogado: Dr. André Henrique Mauad, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E ALTERNATIVA DE LONDRINA E REGIÃO, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Advogado: Dr. Flávio Nixon Petrilo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR-362-92.2013.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ-SINCORT, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Giovanni Spirandelli da Costa, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Liane Carla Marcião e Silva, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-190-04.2015.5.03.0074 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PONTE NOVA E REGIÃO, Advogada: Dra. Cristiane Pereira, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Afonso Sérgio Costa Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR-192-86.2015.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): GLÓRIA RODRIGUES GONÇALVES GARCIA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Lembruber Ebert, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-(FUNCEF), Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR-370-71.2015.5.08.0012 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO PARA, Procurador: Dr. Gustavo Tavares Monteiro, Agravado(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ S.A.-CEASA/PA, Advogado: Dr. Álvaro Guilherme Palheta Amazonas, Advogado: Dr. Luís Galeno Araújo Brasil, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-STAFPA, Advogado: Dr. André Moreira Canto, Advogado: Dr. Wesley Loureiro Amaral, Advogado: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-RR-373-70.2013.5.08.0117 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JBS S.A. Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Arlova Marta Vivacqua da Silveira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): FRANCISCO ANDRADE DE SOUSA, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-ARR-245-52.2016.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA EMÍLIA DE RODAT E OUTRO, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogada: Dra. Bárbara Campos Porto, Agravado(s): JUSSARA SYNELLY ALEXANDRE SOBRAL, Advogado: Dr. Vilberto Luís Cassiano Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-252-21.2016.5.11.0451 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogada: Dra. Lia Regina de Almeida Pinto, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): JOSIMAR PALHETA DA SILVA, Advogada: Dra. Mayra Cristina Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-284-93.2016.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A, Advogado: Dr. João Carlos Fonseca Batista, Advogada: Dra. Barbara Barbosa Moda da Palma Maia, Agravado(s): LOUISE CAROLINA GONÇALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. João Carlos Fonseca Batista, Decisão: por unanimidade, nega provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-387-04.2013.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): RODRIGO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-RR-421-42.2015.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA-CETURB/GV, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Embargado(a): DANIEL BAPTISTI, Advogada: Dra. Joice Lugon Lima Fernandes, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-ED-RR-494-28.2014.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ, Advogada: Dra. Silvana Aparecida Alves, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogado: Dr. Edson Fernando Hauagge, Agravado(s): OFELIS MOREIRA, Advogado: Dr. Luiz Leandro Gaspar Dias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS PORTOS, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ, Advogada: Dra. Leilane Xavier de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-499-54.2014.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES URBANOS E TURISMO LTDA. Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): MÁRCIO INACIO BARBOSA, Advogado: Dr. Audrey Killer Costa Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-RR-520-09.2016.5.07.0024 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: RONALD LINHARES FERREIRA GOMES, Advogado: Dr. Rômulo Linhares Ferreira Gomes, Embargado(a): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Othávio Cardoso de Melo, Procuradora: Dra. Lorena de Sousa Damascena, Embargado(a): C.M.C SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA. Advogada: Dra. Ana Valéria Assunção Pinto Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR-674-39.2012.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. Advogado: Dr. Evandro Luís Pippi Krueel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): EDSON RODRIGUES GARBIN, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Recorrido(s): CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E OBRAS-CCO LTDA. Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-521-87.2016.5.11.0151 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogada: Dra. Lia Regina de Almeida Pinto, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): GUTEMBERG ALVES SERRÃO, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-558-53.2017.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DA SERRA, Procuradora: Dra. Anabela Galvão, Agravado(s): ADILSON DO NASCIMENTO FREIRE, Advogado: Dr. Aliny Hell Rogério Teixeira, Agravado(s): VIGSERV SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-619-86.2014.5.07.0011 da 7a. Região**,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JEOVAM LEMOS CAVALCANTE, Advogado: Dr. Mackswel Mesquita Mororo Pinto, Agravado(s): RICARDO BOTELHO ROMCY, Advogado: Dr. Will Robson Ferreira Sobreira, Agravado(s): LUIZ COELHO NETO, Advogado: Dr. Rômulo Weber Teixeira de Andrade, Agravado(s): DUNAS EDUCACIONAL LTDA. Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-657-34.2016.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SIDNEY FONTENELE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Isael de Jesus Gonçalves Azevedo, Agravado(s): VECTRA ENGENHARIA LTDA. Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR-673-52.2011.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Alessandro Gasparine, Agravado(s) e Recorrente(s): WILSON JORGE FILHO, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s) e Recorrido(s): ECONOMUS-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto à nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão que apreciou os embargos de declaração do reclamante, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que aprecie as alegações neles expendidas quanto esclarecendo se o autor percebia, ou não, o auxílio-alimentação desde sua admissão e se havia, à época, ou não, previsão sobre o caráter indenizatório da parcela, consignando as premissas fáticas pertinentes, analisadas à luz das normas processuais e da Orientação Jurisprudencial nº 413 da SBDI-1 do TST. Prejudicado o exame dos demais temas trazidos no recurso de revista do reclamante. Prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista do primeiro reclamado. **Processo: AIRR-734-06.2012.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Augusto Barriles, Agravado(s): JUSSARA PEREIRA ÁVILA DA SILVA E OUTROS, Advogada: Dra. Elisandra Péres de Carvalho Madruga, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Advogada: Dra. Michelle Morgana Montegutte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a reautuação do feito.Obs.: O recurso de revista será julgado na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente ao término do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta certidão (RITST, art. 256 c/c art. 122). **Processo: Ag-AIRR-848-52.2012.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): POTENCIAL CRED SERVIÇOS E TELEFONIA LTDA. Advogado: Dr. Katia Madeira Kliauga Blaha, Advogada: Dra. Bianca Pitman Machado da Silva,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): POLIANA MARIA DA SILVA, Advogada: Dra. Adrienne Rodrigues Coutinho, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogada: Dra. Luísa França Bistene Salles, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-745-54.2013.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Vito Antônio Boccuzzi Neto, Advogada: Dra. Gabriele Mutti Capiotto, Agravado(s): IZILDA ERNESTINA DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-884-63.2010.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Dante Menezes Santos Pereira, Agravado(s): ANA CLÁUDIA JESUS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Bahia Menezes, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogado: Dr. Jonas Seligsohn Wenceslau da Silva, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-761-52.2014.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A.-ELETRONUCLEAR, Advogado: Dr. Ângela Maria Gomes Langone, Advogado: Dr. Augusto Parente Martins dos Santos, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NOS MUNICÍPIOS DE PARATY E ANGRA DOS REIS-STIEPAR, Advogado: Dr. Bruno Mejdalani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: AIRR-766-19.2016.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA. E OUTRO, Agravado(s): VERÔNICA CARDOSO DE SOUZA, Advogado: Dr. Antônio de Mesquita Bittencourt, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BLUMENAU, Advogado: Dr. Jean Fabio Vieira Taborda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR-801-62.2011.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: EDSON FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Alex Lenquist da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR-829-33.2014.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravante(s): EMPRESA DE CINEMAS SERCLA LTDA. Advogado: Dr. Fernando Lucídio Dantas Avellar, Agravado(s): EVANIRSON ERMELINDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Igor Resende Machado, Advogado: Dr. André Velloso Henriques, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR-973-19.2011.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO-CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Recorrido(s): ITRON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Recorrido(s): JAMESSON ELEOTÉRIO DE MELO, Advogado: Dr. Paulo José Teixeira de Lima, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-882-03.2015.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogada: Dra. Lia Regina de Almeida Pinto, Agravado(s): STIU/AM-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Dr. Marcelo de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR-920-71.2010.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Felipe Montenegro Mattos, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva, Agravado(s): ANA PAULA BRITO ABREU DE LIMA, Advogado: Dr. Rúbens Soares Vellinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR-1109-52.2010.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: CENTRAIS ELÉTRICAS MANTIQUEIRA S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Cibelle Linero Goldfarb, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SACRAMENTO, Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: ED-Ag-AIRR-938-93.2016.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): MARCELO MESQUITA DE SOUZA, Advogado: Dr. Celerino Leite Júnior, Embargado(a): OLIVEIRA ENERGIA GERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Dr. Patrícia da Silva Melo, Decisão: por unanimidade,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-RR-971-12.2014.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ANTÔNIO MOREIRA SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Kelly Cristina Sacamoto Uyemura, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexander Silva Guimarães Pereira, Agravado(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogada: Dra. Beatriz Quintana Novaes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-989-69.2011.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Rafael Modesto Rigato, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): NEUZA APARECIDA SILVA REIS, Advogada: Dra. Shirlei Pastrez Nakaoski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada Famema e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a reatuação do feito. Sobrestado o agravo de instrumento da reclamada Fumes.Obs.: O recurso de revista será julgado na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente ao término do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta certidão (RITST, art. 256 c/c art. 122). **Processo: Ag-AIRR-1001-44.2016.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. Advogado: Dr. Leonardo Henrique Berkembrock, Agravado(s): GEAN ÂNGELO KRAUSE, Advogado: Dr. Salvador Luiz Paloni, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-1176-70.2010.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): JESUÍNO GONÇALVES LINA, Advogada: Dra. Fabrícia de Castro Feital, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogada: Dra. Lúcia Rodrigues Bittar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1183-94.2012.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBITINGA, Advogado: Dr. Luciano Rodrigo Furco, Agravado(s): JOSÉ LURUSSO IRPELLI, Advogado: Dr. Edmar Perusso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a reatuação do feito.Obs.: O recurso de revista será julgado na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente ao término do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta certidão (RITST, art. 256 c/c art. 122). **Processo: Ag-ED-ED-ARR-1565-93.2010.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): GERALDO AFRÂNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Luciana



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Mano Oliveira, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: AIRR-1186-43.2012.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE VENÂNCIO AIRES, Advogada: Dra. Greice Teichmann, Agravado(s): ADAIR RAMINELLI & CIA. LTDA. Advogado: Dr. Augustinho Gervásio Göttems Telöken, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do seu recurso de revista e a reatuação do feito.Obs.: O recurso de revista será julgado na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente ao término do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta certidão (RITST, art. 256 c/c art. 122). **Processo: ED-Ag-AIRR-1244-18.2013.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: JOSÉ ILDEFONSO ALVES, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-ED-RR-1261-90.2014.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): VERSSI FERREIRA, Advogado: Dr. João Teixeira Fernandes Jorge, Advogada: Dra. Renata Berté Valente, Agravado(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procurador: Dr. Liliane Maria Busato Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR-1294-81.2012.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): ORLANDO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Joaquim da Silva Monteiro, Recorrido(s): RW CONNECT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogada: Dra. Anna Beatriz França Pinto Batista, Recorrido(s): CLARO S.A. Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR-2114-64.2011.5.07.0014 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SERT ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA. Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Anastácio de Sousa Aguiar, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-1341-97.2015.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL-IAMSPE, Procurador: Dr. Felipe Gonçalves Fernandes, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): DAVI FRANCISCO LOPEZ, Advogado: Dr. Edson Gramuglia Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR-1412-62.2014.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FABIANO VIEIRA ALMEIDA, Advogado: Dr. Nicolau Otto dos Anjos Fontes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR-2165-27.2015.5.08.0202 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA-CNI, Advogada: Dra. Regiane Ataíde Costa, Embargado(a): ANTÔNIO DE JESUS SOUSA ROCHA, Advogada: Dra. Gabriela Resque Neves, Embargado(a): INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DO AMAPÁ. Embargado(a): FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-1454-72.2016.5.05.0201 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Marcus Vinícius Caminha, Agravado(s): SANDRA MACEDO SANTOS, Advogado: Dr. Jaguaraci Costa dos Santos, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Bruno Sampaio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-1459-13.2011.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): JORGE LUIZ DOS SANTOS, Advogada: Dra. Lia Silveira Quintela Pereira, Agravado(s): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. Advogado: Dr. André Costa Del Bosco Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR-4800-08.2008.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Agravado(s) e Recorrente(s): SIDNEI GUIMARAES CARVALHO, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-1461-05.2016.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Cassius Araújo Gonzales, Advogado: Dr. Rogério Perfeito Marques Pereira, Agravado(s): MÁRCIA GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-1498-08.2014.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO LIMA AFONSO, Advogado: Dr. Helvécio Oliveira Coimbra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-1602-43.2017.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): JOILSON ALMEIDA DA SILVA, Advogado: Dr. André Luiz Carvalho Reis, Agravado(s): LIDAN-COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-EPP, Advogada: Dra. Cecilia Smith Lorezom, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1621-86.2016.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Sionara Pereira, Advogada: Dra. Bárbara Eberle, Agravado(s): JOÃO EUTEMIO JURCZYSZYN, Advogado: Dr. Dyego Alves Cardoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reformando a decisão às fls. 2.014/2.017, determinar o processamento do agravo de instrumento, apenas quanto ao tema "progressões horizontais-compensação". Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no particular e a reautuação do feito.Obs.: O recurso de revista será julgado na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente ao término do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta certidão (RITST, art. 256 c/c art. 122). **Processo: AIRR-1668-31.2010.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO-SESCON, Advogada: Dra. Maria Lúcia Ciampa Benhame Puglisi, Agravante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO-SECOVI-SP, Advogado: Dr. Karina Zuanazi Negreli, Agravado(s): ITACAP UM INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogado: Dr. Hamilton Ymoto, Assistente Simples: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS-FENACON, Advogado: Dr. Paulo Varandas Júnior, Advogada: Dra. Priscila Lauande Rodrigues, Assistente Simples: FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Luís A Flora, Advogado: Dr. Sarina Sasaki Manata, Decisão: por



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento do primeiro e do segundo reclamados e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR-10335-41.2013.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): ARTUR JUNQUEIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Álvaro Costa, Recorrido(s): SOL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. Advogado: Dr. Adriana Viana da Cunha, Advogado: Dr. Luciano Moral Lopes, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: AIRR-1685-50.2012.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): IGSON CHAGAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista da reclamada Contax-Mobitel S.A. e a reautuação do feito.Obs.: O recurso de revista será julgado na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente ao término do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta certidão (RITST, art. 256 c/c art. 122). **Processo: AIRR-1773-15.2013.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravante(s): RANDON IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA. Advogado: Dr. José Marny Pinto Junqueira Júnior, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO KENEDY DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira, Decisão: à unanimidade, (a) conhecer do agravo interno interposto pela Reclamada Mercedes-Benz do Brasil Ltda. e, no mérito, dar-lhe provimento para proceder ao exame do agravo de instrumento; (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada Mercedes-Benz do Brasil Ltda. e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a reautuação do feito.Obs.: O recurso de revista será julgado na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente ao término do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta certidão (RITST, art. 256 c/c art. 122). **Processo: Ag-RR-10580-87.2018.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. Amélio do Espírito Santo Alves, Agravado(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Dr. Bernardo Mafía Vieira, Agravado(s): PATRON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.-ME, Advogado: Dr. Rui Alves Neiva, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-1898-71.2013.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA. Advogada: Dra. Maria Tereza do Couto Perez, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Advogada: Dra. Luciana Souza de Mendonça Furtado, Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Agravado(s): REINALDO CORREA BAZILIO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-1918-11.2015.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PAULO JOSÉ BOCCALATO DA COSTA, Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): KLUB JOIAS E RELÓGIOS LTDA. Advogado: Dr. José Roberto Naddeo Dias Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: ED-Ag-ARR-2366-80.2015.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: JUCILENE VESGUERBER, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Embargado(a): CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR-2371-31.2015.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A. Advogado: Dr. Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): CRISTIANO DE MORAES, Advogado: Dr. Marco Aurélio Nakano, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-2435-52.2014.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Agravado(s): MARCOS SANTOS CARDOZO, Advogado: Dr. Lúcio Klinger Santos Chaves, Agravado(s): CARVALHO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE EUCALIPTO LTDA.-EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-2541-17.2013.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): VÂNIA DOROTEIA DA SILVA SENA, Advogado: Dr. Kleber Antônio Costa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-20292-30.2016.5.04.0124 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Natália de Azevedo Morsch Jou, Procuradora: Dra. Fernanda Figueira Tonetto, Agravado(s): JAQUELINE DE LIMA AVENCURT LEITZK, Advogado: Dr. Dayane Nunes da Silva,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): LIDIA GOLZER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: ED-Ag-AIRR-2699-32.2016.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): PEDRO FREITAS DE MORAES, Advogado: Dr. Jairo Sandrey Israel Santana, Embargado(a): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Alessandra da Silva Contente, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-RR-5280-20.2012.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Mariana Viana Fraga, Advogada: Dra. Keeity Braga Colodel, Agravado(s): SANDRA REGINA LE GRAZIE LINDNER, Advogada: Dra. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR-64100-83.2010.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Advogado: Dr. Lucas Simões Pacheco de Miranda, Recorrente(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A. Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): GILSIMAR MATOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ilceu Pereira Lima Júnior, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-10080-23.2014.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL, Advogado: Dr. René Dellagnezze, Advogado: Dr. Silvia Helena de Oliveira, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO SILVA, Advogada: Dra. Glenda Maria Machado de Oliveira Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: AIRR-66400-72.2005.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESPÓLIO de EZEQUIEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Carlos Gallo, Agravado(s): HTB ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A. Advogado: Dr. Renato Darcy de Almeida, Agravado(s): S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM FÁBRICA DE CIMENTO VOTORAN, Advogado: Dr. Flávio Augusto Saraiva Straus, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-10081-90.2016.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A. Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): ELINALDO GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Tadeu Barberino Rios, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): ALCANA DESTILARIA DE ÁLCOOL DE NANUQUE S.A. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR-10093-22.2017.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA, Advogada: Dra. Adriana Dalva Cezar de Alcântara, Advogado: Dr. Cláudia Batista da Rocha, Advogada: Dra. Larissa de Castro Leandro, Advogado: Dr. Valkiria Eliane de Andrade, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Procurador: Dr. Marcelo Felipe da Costa, Agravado(s): GUARDA DE ELITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Dr. Fagner Gasparini Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-10157-51.2015.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A. Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): LÚCIO RICARDO ANTUNES DE JESUS, Advogado: Dr. Pablo Ferraz Miranda, Advogado: Dr. Tadeu Barberino Rios, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): ALCANA DESTILARIA DE ÁLCOOL DE NANUQUE S.A. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-10221-63.2016.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, Procuradora: Dra. Telma Aparecida Rostelato, Agravado(s): OSVALDO DA SILVA OLIVEIRA, Advogada: Dra. Lúcia Maria de Andrade Taborda dos Santos, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dra. Eliane Araque dos Santos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-10235-64.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RICARDO LUIZ DE SOUZA, Advogado: Dr. Sérgio Oliveira Silva, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-180100-69.2009.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SG LOGISTICA LTDA. Advogado: Dr. Odival José Tonelli, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. Rafael de Araújo Gomes, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Advogado: Dr. Marcello Della Mônica Silva, Advogado: Dr. Oswaldo Sant Anna, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-AVAPE, Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-RR-10242-56.2011.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Meire Aparecida de Amorim, Advogado: Dr. Gustavo Tanger Jardim, Agravado(s): DIMAS ZORDAN, Advogado: Dr. Robson Rodrigues Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-RR-10326-36.2016.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Paula Dompieri Garcia, Agravado(s): VANESSA BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Dr. Rogério Luís Teixeira Drumond, Agravado(s): AMBIENTAL SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, Advogado: Dr. Geroncio Oliveira Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR-10336-64.2015.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: MARCELA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Edvaldo Pedro de Araújo, Advogado: Dr. Nivaldo Pedro de Araújo, Advogada: Dra. Flávia Elias Fachineli, Embargado(a): GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA. Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Embargado(a): JOINDER & JOB MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. Advogado: Dr. Richard Crisóstomo Borges Maciel, Advogado: Dr. Cesar José Rodrigues Júnior, Embargado(a): CIMPLAST EMBALAGENS-IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: Ag-AIRR-10538-65.2016.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, Advogada: Dra. Juliana Moraes, Advogado: Dr. Joelma Silvia Santos Pinto, Agravado(s): JEFERSON RODRIGO DUCATTE, Advogado: Dr. Marcelo Ricardo de Souza Marcelino, Advogado: Dr. Charles Miguel dos Santos Tavares, Agravado(s): METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL S.A. Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): CONSÓRCIO EMPREENDEDORES SHOPPING ESTAÇÃO, Advogado: Dr. Fabiano Murilo Costa Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR-10640-16.2013.5.15.0147 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): KLAUSEG-ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Ribeiro, Agravado(s): JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS MOREIRA, Advogado: Dr. Ivan Magdo Bianco Sebe, Agravado(s): COMERCIAL FRANGO ASSADO LTDA. Advogado: Dr. Marcelo Faga Percequillo, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Decisão: por unanimidade, negar



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-1001110-23.2017.5.02.0363 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Advogada: Dra. Fabiana Teculo de Paula, Advogado: Dr. Luiz Aparecido Ferreira, Agravado(s): CARLOS ALVES FEITOZA, Advogado: Dr. Itamar Silva da Costa, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-AIRR-10677-29.2015.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.-CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): PAULO CÉSAR REIS, Advogado: Dr. Thiago Romer de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-3248100-78.2008.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Diogo Lopes Vilela Berbel, Advogado: Dr. Gustavo Rezende Mitne, Decisão: por determinação do Exmo. Ministro Cláudio Brandão, Presidente da 7ª Turma, fica adiado o julgamento do presente feito para a 29ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 20 de novembro, às 9 horas, em razão do contido no Ato Conjunto CSJT/TST.GP nº 33, de 12/11/2019, pelo qual declarou-se ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; **Processo: Ag-RR-10776-66.2016.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Procurador: Dr. Dorival de Paula Júnior, Agravado(s): AMANDA GONÇALVES DE FARIAS, Advogado: Dr. Evandro da Silva Ferreira, Advogado: Dr. João Paulo Vieira Guimarães, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA. Advogado: Dr. Atila Sauner Posse, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-10781-66.2016.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A. Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Advogado: Dr. Pablo Ferraz Miranda, Advogado: Dr. Tadeu Barberino Rios, Agravado(s): ALCANA – DESTILARIA DE ÁLCOOL DE NANUQUE S.A. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-10934-29.2017.5.03.0061 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Cintia Yazigi, Agravado(s): LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Márcio Dalla Rosa Júnior, Advogado: Dr. José Algeu Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR-11009-38.2014.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ABSOLUTE SEGURANÇA PATRIMONIAL-EIRELI, Advogado: Dr. Leonardo Direito, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

LEANDRO DE PAULA PONTES, Advogada: Dra. Elenilda Maria Martins, Advogado: Dr. Emerson Brunello, Agravante(s): CEVA LOGISTICS LTDA. Advogada: Dra. Graziela Vicari Mellis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR-11043-46.2016.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): WANDERSON DE MATOS FRANÇA, Advogado: Dr. Matheus Antonius Costa Leite Caldas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Advogada: Dra. Mariana Viana Fraga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, apenas quanto ao tema "Caixa Econômica Federal-cargo de confiança-tesoureiro executivo-enquadramento no artigo 224, § 2º, da CLT" para, reformando a decisão às fls. 2.365/2.366, determinar o processamento do agravo de instrumento, nesse particular. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, apenas quanto ao tema em questão e a reautuação do feito.Obs.: O recurso de revista será julgado na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente ao término do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta certidão (RITST, art. 256 c/c art. 122). **Processo: Ag-AIRR-11150-24.2015.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): WILSON JOSÉ FERRO DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Patrício Bezerra Filho, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Hellom Lopes Araújo, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-11169-25.2014.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): LACERDA SPORTS S.A, Advogado: Dr. Nelson Lacerda da Silva, Agravado(s): DARCY MARQUES JÚNIOR E OUTRO, Advogado: Dr. Jofir Avalone Filho, Agravado(s): COMERCIAL FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Felipe Zampieri Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-11193-18.2015.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): WAM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Advogada: Dra. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Agravado(s): ALVANDIR PEIXOTO, Advogado: Dr. João Paulo Forti Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-11214-21.2014.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Procurador: Dr. Alde Costa Santos Júnior, Agravado(s): MÁRCIO DE SANTANA DA SILVA, Advogado: Dr. Otto Eduardo Lira Aurich, Advogado: Dr. Plínio Marcos Montanha Ramos, Agravado(s): PROL SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Alessandra Carine Henriques, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Netto, Advogada: Dra. Karla Cabizuca Bernardes Netto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dra. Eliane Araque dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-11259-20.2016.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): ALPARGATAS S.A. Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Agravado(s): WELBERTH PEREIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Fernando Vieira Leopoldo, Advogado: Dr.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Hudson Gustavo Pinheiro de Melo, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento, aplicando-se à parte agravante a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil de 2015, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado da causa. **Processo: Ag-AIRR-11299-04.2015.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DANIELE DESSIN PRESENTES LTDA, Advogado: Dr. Lourenço Augusto Mello Dias, Agravado(s): MARIA ANGELA CORREA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Heber Victor de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-11305-65.2013.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): IRMA ALVES FERNANDES, Advogado: Dr. Ricardo Oliveira de Sousa, Agravado(s): ESPÓLIO de ANTÔNIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Warley Moraes Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-11337-21.2014.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A. Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Agravado(s): ELIAS JOSÉ DIAS LOURENÇO, Advogado: Dr. Paulo Roberto da Costa Moreira, Agravado(s): ATALA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-ME, Agravado(s): EDISON GONÇALVES MAGALHÃES JÚNIOR, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-11420-11.2014.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): EUCATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Dr. Eduardo Henrique Campi, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Campi Filho, Agravado(s): LUIZ ROBERTO ROSA, Advogado: Dr. Alan Tobias do Espírito Santo, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-11450-96.2016.5.03.0186 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO RURAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Fernando Alvarenga Baumgratz de Miranda, Advogado: Dr. Raphael Mourão de Azevedo, Agravado(s): ELY DOS SANTOS COSTA, Advogado: Dr. Ítalo Souza Nicolliello, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Advogado: Dr. Geraldo Marcos Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-11495-75.2015.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lélío Eduardo Guimarães, Advogado: Dr. Leônidas Guimarães Neto, Agravado(s): GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A. Advogado: Dr. Alyne Conti Damiani Ferreira, Advogado: Dr. Bruno Machado Homem, Advogado: Dr. Monica Zerbinatti Bahia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-ED-ARR-11654-48.2016.5.18.0017 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende, Embargado(a): ALCIONI BORGES DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Lucas Jabur Chaves, Decisão: por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, diante do caráter nitidamente protelatório, condenar a embargante ao pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento), prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC, a incidir sobre o valor atualizado da causa. **Processo: ARR-11690-44.2014.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s) e Recorrente(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. Advogado: Dr. Sandfredy Tavares Gurgel, Advogada: Dra. Maria Fernanda Anachoreta Ximenes Rocha, Agravado(s) e Recorrido(s): ALEXANDRE MOURA PIRES, Advogado: Dr. Fernando Barra Pires, Advogado: Dr. Marcelo de Liz Maineri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", por violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do acórdão regional proferido em sede de embargos de declaração e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que profira nova decisão, a fim de que profira nova decisão, especificando a análise do conjunto probatório quanto à equiparação salarial, em especial, do depoimento invocado pela ré, como entender de direito. Prejudicada a análise do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR-11763-25.2015.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MAURO GUEDES BARBOSA, Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-12186-52.2015.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ANDRÉ FELIPE DE LIMA RANGEL, Advogada: Dra. Priscila Cristina Dias Wanderbroock, Advogado: Dr. Denis Pizzigatti Ometto, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-12375-21.2017.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): MILPLAN ENGENHARIA S.A. Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): MARCELO AVELINO DE PAULA, Advogada: Dra. Maria Alessandra Cunha Cavalcanti, Advogado: Dr. Adriane Fortes Souza Jales, Advogado: Dr. Enderson Silvino dos Santos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-12578-74.2015.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): FÁBIO FERREIRA SENA, Advogada: Dra. Keila Christian de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR-13200-59.2007.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): PEDRO ROMUALDO DA COSTA FILHO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Recorrido(s): ALFA ENGENHARIA LTDA. Advogado: Dr. Marcos José Bernardelli, Decisão: à unanimidade, (a) conhecer do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

agravo interno interposto pela parte reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para proceder a novo exame do recurso de revista interposto pela reclamada tomadora dos serviços, determinar a reatuação do feito. Obs.: O recurso de revista será julgado na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente ao término do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta certidão (RITST, art. 256 c/c art. 122).

Processo: ED-Ag-AIRR-20007-12.2015.5.04.0661 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ROSINEI WEBBER DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Daniel de Araújo Sandri, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Panizzi Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.

Processo: Ag-RR-20051-91.2016.5.04.0662 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): GESSI CAMARGO DA SILVA, Advogado: Dr. Lucas Barrios Mello, Advogado: Dr. Airton Rafael Bier, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Advogado: Dr. Rafael Taufer da Silva, Agravado(s): ZELADORIA LEAL LTDA. Advogada: Dra. Luciene Raquel Martins da Silva, Advogado: Dr. José Cácio Auler Bortolini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.

Processo: Ag-AIRR-20166-71.2016.5.04.0029 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): ELAINE REGINA PLENTZ, Advogada: Dra. Rafaela Posserra Rodrigues, Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. David da Costa Lopes, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi Becker, Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: Ag-AIRR-20354-47.2013.5.04.0004 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): PEDRINHO GEFERSON GONÇALVES, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. A petição já foi despachada no sentido de indeferir o pedido de sustentação oral e a minuta de despacho será encaminhada para publicação. Então, permanece o processo epigrafado em sessão virtual para ser julgado. Att. Vivian. 11/11/19;

Processo: Ag-AIRR-20821-04.2016.5.04.0333 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): UNILANCHES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.-EPP, Advogada: Dra. Erenita Pereira Nunes, Agravado(s): JANE RAQUEL CORREA DE BRITO, Advogado: Dr. Lovani Hüning Hilgemberg, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: Ag-RR-20862-68.2015.5.04.0021 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SEREDE-SERVIÇOS DE REDE S.A. Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado(s): VILMAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Advogado: Dr. José Alberto Couto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-21447-43.2015.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ENDO SUL-COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL CIRURGICO LTDA, Advogado: Dr. Giovani Agostini Saavedra, Agravado(s): RAFAEL BRANCO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Álvaro Otávio Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Roberto Piva Paim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: ED-RR-88000-70.2008.5.15.0157 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: UBALDO RONQUI, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Dr. Antônio Carlos Sarauza, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Cassius Araújo Gonzales, Advogado: Dr. Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. André Ricardo Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR-100139-97.2016.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ILDA MAIA, Advogado: Dr. Maurício José Moreira Alves, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Vanessa Grenier Ferreira da Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-100297-04.2016.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Gustavo Antônio Monteiro de Vasconcellos, Advogado: Dr. Cassius Araújo Gonzales, Agravado(s): SOLANGE ABREU MADEIRA, Advogado: Dr. William Takachi Noguchi do Vale, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-100410-05.2016.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dra. Eliane Araque dos Santos, Agravado(s): FACILITY SAÚDE LTDA. Advogado: Dr. Fabiano Gomes Netto, Advogada: Dra. Karla Cabizuca Bernardes Netto, Agravado(s): PATRICIA MOREIRA DA CUNHA COELHO, Advogado: Dr. Alisson do Nascimento Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo interno e, no mérito, nega-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-100695-80.2016.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): GPS TOTAL SAÚDE-GERENCIAMENTO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Advogado: Dr. Carlos André Coutinho Teles, Agravado(s): LUIZ CARLOS AVELINO MACHADO, Advogado: Dr. Henrique da Silva Fragoço Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR-100986-50.2017.5.01.0571 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: JETRO ALEX VIEIRA DO ROSARIO, Advogado: Dr. Thiago Luiz Araújo Vivas, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE, Advogado: Dr. Marcus



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Vinícius Cordeiro, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, sem imprimirlhes efeito modificativo, sanar a omissão relativa à análise do capítulo sobre diferenças salariais decorrentes do desvio de função e assentar que, também nesse tópico, não há como conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-ED-AIRR-102930-93.2016.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MEDICAL JOBS COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Dr. Daniel Pereira da Costa, Agravado(s): LETICIA SOARES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Nerilen Teles de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-144400-58.2007.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Agravado(s): JORGE MOREIRA GODOI, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cordeiro Meira, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: RR-437100-89.2009.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): OI S.A. Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): SÉRGIO CARLOS JÚNIOR, Advogada: Dra. Érika Cavalcante Gama, Recorrido(s): TELENGE-TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Advogado: Dr. Eduardo Amaral Pompeo, Decisão: à unanimidade, (a) conhecer do agravo interno interposto pela Reclamada OI S/A. atual denominação da Brasil Telecom S/A. e, no mérito, dar-lhe provimento para analisar o recurso de revista e a reatuação do feito.Obs.: O recurso de revista será julgado na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente ao término do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta certidão (RITST, art. 256 c/c art. 122). **Processo: AIRR-613400-75.2007.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JACOB ABRAHAMS E OUTRA, Advogado: Dr. Arno Jung, Agravado(s): SIRLENE DO ROCIO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Agravado(s): MASSA FALIDA da INDÚSTRIA TREVO LTDA. , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a reatuação do feito.Obs.: O recurso de revista será julgado na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente ao término do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta certidão (RITST, art. 256 c/c art. 122). **Processo: Ag-AIRR-1000041-20.2015.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): KEIPER TECNOLOGIA DE ASSENTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Advogado: Dr. Thiago Mahfuz Vezzi, Agravado(s): DOUGLAS DA SILVA CEDRAL, Advogado: Dr. Pedro Luís Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-1000401-04.2014.5.02.0715 da 2a. Região**,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ENEDINA PEDROSA DE FREITAS SANTOS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): SUPERMERCADO NAÇÕES UNIDAS LTDA. Advogado: Dr. Denise Mieko Yokoi, Advogado: Dr. Carolina Andreo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR-1000871-42.2017.5.02.0711 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONSORCIO CR ALMEIDA-CONSBEM, Advogada: Dra. Taube Goldenberg, Agravado(s): HONORINO DOS SANTOS SANTANA, Advogado: Dr. José Nivaldo Souza Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-1000959-90.2013.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PAULO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Mara de Oliveira Brant, Agravado(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-1001278-57.2015.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE PAIVA, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-1001632-53.2016.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SIEMENS LTDA, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): PEDRO GOMES DOS SANTOS SOBRINHO, Advogado: Dr. Domingos Palmieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR-1001780-83.2016.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INDÚSTRIAS ARTEB S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Alberto Mingardi Filho, Agravado(s): EDSON BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às onze horas, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôrres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, e por mim subscrita, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Ministro CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Secretária da Sétima Turma